



**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/18**

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O **INSTITUTO LAR ESPERANÇA**.

Processo Administrativo nº 015/2017  
Dispensa de Chamamento Público

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, inscrito no CNPJ sob o nº 46.588.950/0001-80, com sede na Av. Alberto Andaló, nº 3030, Centro, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Rua João Teixeira, nº 260, Bairro Santa Cruz, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, representada neste ato por sua interina **Patrícia Lisboa Ribeiro Bernussi**, portadora da cédula de identidade RG: 20.355.615-X SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 133.506.048-03, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto nº 17.703 de 03 de fevereiro de 2017 e Portaria nº 31.353 de 26 de novembro de 2018 e em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal nº 17.708/2017 e suas alterações, e de outro o Instituto Lar Esperança, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 71.745.186/0001-56 localizado à Rua Edson Pupin nº 651 – Bairro: Santo Antonio, em São José do Rio Preto, representado neste ato por seu(s) dirigente, o Sr. **Márcio Rocha da Freiria**, RG nº 13.693.537-0, CPF nº 102.546.228-95, resolvem celebrar o presente com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, do Decreto Municipal nº 17.708/2017 e alterações e nos termos do Processo Administrativo nº 015/2017 e Plano de Trabalho aprovado pelas partes integrantes deste Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2018, para execução do Serviço de Acolhimento para Idosos em Instituição de Longa Permanência em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 e alterações e ainda em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/09), e as demais normas jurídicas pertinentes, para que o mesmo vigore conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente aditivo tem por objeto a ampliação do valor global em até R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para “Aquisição e instalação de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA (para-raios)” buscando proporcionar aos idosos um ambiente adequado e seguro para todos os momentos da vivência dos idosos, bem como, dos idosos acolhidos, conforme proposta aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI e que integra o presente ajuste, a

*Pat*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA DE  
RIO PRETO**

partir de 01 de julho de 2019 até o encerramento da vigência da parceria em 30 de junho de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica acrescido o valor de até R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), com recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, correspondendo a aproximadamente 3,27% do valor global estimado do presente termo e aditivos, alterando-se o seu valor global de R\$ 1.221.869,65 (Um milhão, duzentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), para R\$ 1.261.869,65 (Um milhão, duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

§1º - Os recursos necessários à execução do presente aditivo são originários da Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, Unidade Orçamentária: 04.004 e irão onerar a **Ficha 0078** ( 33.50.43.03) Subvenções Sociais – Fundos especiais - Código Aplicação: 500.093.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam os efeitos legais.

São José do Rio Preto, 01 de julho de 2019.

**Patrícia Lisboa Ribeiro Bernussi**  
**CRESS: 25.455**

Secretária Municipal de Assistência Social - Interina.

**Marcio Rocha da Freiria**  
Diretor Presidente  
Instituto Lar Esperança

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua João Teixeira, 260 – Santa Cruz - CEP 15014-180 - São José do Rio Preto - SP  
Telefone (17) 3211 6510 - [semas@riopreto.sp.gov.br](mailto:semas@riopreto.sp.gov.br) - [www.riopreto.sp.gov.br](http://www.riopreto.sp.gov.br)